

PROTOCOLO N.º 8.091.604-3

PARECER N.º 665/04

APROVADO EM 08/12/2004

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL - FFALM

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Medicina Veterinária.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Pelo Ofício n.º 570/2004-CES/GAB/SETI, de 23 de julho, o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha para análise e parecer deste Colegiado, o projeto de reconhecimento do curso de Medicina Veterinária, ministrado no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, enviado pelo Diretor da Fundação Faculdades Luiz Meneghel – FFALM através do Ofício n.º 067/2004-GD, de 28 de junho.

1.2. A Coordenadoria de Ensino Superior da SETI pela Informação n.º 036/2004-CES/SETI, de 22 de julho, considera que a formalização do reconhecimento se faz necessária à expedição dos diplomas por aquela instituição.

1.3. Dados da Instituição

A Fundação Educacional de Bandeirantes, instituída pela Lei Municipal n.º 705, de 30 de maio de 1968, foi autorizada a funcionar pelo Decreto Federal n.º 67.657/70. Com o objetivo especial de administrar o FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES, passa a denominar-se Fundação Faculdade de Agronomia "Luiz Meneghel" – FFALM através da Lei Municipal n.º 1.168/73, de 13 de novembro. Obteve seu reconhecimento pelo Decreto Federal n.º 74.620/74.

Devido a inserção dos cursos de Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Enfermagem e Informática, a instituição passou a se chamar Fundação Faculdades "Luiz Meneghel" – FFALM através da Lei Municipal n.º 2.219/2000, de 23 de dezembro.

Em 11 de abril de 2003, pelo Decreto Estadual n.º 1.052, o Governador do Estado do Paraná determina a estadualização da Fundação Faculdades "Luiz Meneghel" – FFALM, de Bandeirantes.



2. Dados sobre o Curso

O curso de Medicina Veterinária teve autorização de funcionamento pelo Decreto Estadual n.º 740, de 12/05/1999, com base no Parecer n.º CEE 574/98, de 11 de dezembro, e ingresso da sua primeira turma em fevereiro de 2000.

Curso: Medicina Veterinária Turno de funcionamento: integral Número de vagas anuais: 80 (oitenta)

Regime de matrícula: sistema de crédito (semestral)

	Carga horária	N.º de créditos
Disciplinas	3930	262
Estágio Supervisionado	390	26
Atividades Complementares	180	12
Total	4500	300

Número de vestibulares: 2 (dois) por ano

Período de integralização: mínimo 5 (cinco) anos e máximo 8 (oito) anos

3. Perfil Profissional e Objetivos

O médico veterinário além de atuar como profissional liberal, pode trabalhar em empresas públicas ou privadas "objetivando a preservação da saúde pública e animal; de produção, nutrição e melhoramento genético animal; de preservação ambiental; de planejamento, administração e economia rurais; de extensão rural e de pesquisa tanto nas áreas de saúde animal como nas de produção animal e tecnologia de alimentos."

4. Organização Curricular

O currículo do curso de Medicina Veterinária da FFALM "tem como referência um núcleo específico (profissionais essenciais), com conteúdos abrangentes..."

...deve buscar os seguintes indicativos: articulação entre a teoria e a prática; processo de ensino e aprendizagem centrado no aluno; desenvolvimento de atividades diversificadas, com ênfase na utilização de laboratórios e nas atividades de campo, de pesquisa e extensão; possibilidade de desenvolvimento de habilidades e competências formativas; articulação entre atividades desenvolvidas pelo aluno no âmbito da Universidade com aquelas do seu campo de atuação profissional.



5. Corpo Docente

Dos 41 docentes que atuam no Curso, têm a seguinte situação:

a) quanto à titulação:

Titulação	Quantidade
Graduado	03
Especialista	05
Mestrando	05
Mestre	12
Doutorando	09
Doutor	07
Total	41

b) quanto a dedicação, em termos de horas:

- 36 Professores em Regime T-40
- 02 Professores em Regime T-32
- 01 Professor em Regime T-24
- 02 Professores em Regime T-16

5.1. Planejamento para Qualificação do Corpo Docente

A FFALM possui uma política de qualificação de seu corpo docente, permitindo, assim, que atualmente a maior parte do quadro esteja qualificada com cursos de Mestrado e Doutorado, ultrapassando os números preconizados pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

A liberação dos docentes para a realização de cursos de pós-graduação é disciplinada pela RESOLUÇÃO N.º 02/96, de 29 de março.

6. Organização do Estágio Supervisionado

O regulamento que disciplina e normatiza as atividades de estágio no curso de Medicina Veterinária da FFALM foi aprovado pelo Conselho Departamental, conforme RESOLUÇÃO N.º 029/2004, de 07 de maio.

Para cumprir as atividades de Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária (Clínicas Veterinárias, Medicina Veterinária Preventiva, Patologia Animal e Zootecnia), ofertado no 10° semestre, o aluno deverá ter concluído todas as disciplinas previstas até o 9.° semestre para então fazer opção por uma das áreas.



7. Identificação das Linhas de Pesquisa e Descrição dos Principais Projetos Desenvolvidos pela Instituição na Área do Curso

7.1. Resumo da produtividade científica do corpo docente do Curso de Medicina Veterinária

PRODUÇÃO	QUANTIDAD E
Bancas julgadoras para seleção de docentes em	
concursos públicos e teste seletivos	216
Resumos publicados em congressos, eventos ou	
anais	282
Trabalhos completos publicados em revistas	
indexadas	83
Capítulos de Livros na área de atuação	03

7.2. Atividades técnicas e científicas do Curso de Medicina Vetrinária realizadas ou em andamento

• Nome do evento: Curso de Atualização em Clínica Médica

Período: 31/10 a 01/11/2003 (12 horas)

• Nome do evento: "I Curso Novas Abordagens na Transferência de Embriões Bovinos"

Período: 18/10/2003

• Nome do evento: Avaliação do curso de atualização em clínica de pequenos animais

Período: 31 de outubro e 01 de novembro de 2003

• Nome do evento: I Curso de Manejo em Medicina de Aves e

Mamíferos Silvestres

Período: 20/03/04

Título do trabalho científico: Incidência do tumor venéreo

transmissível (TVT) em cães,

na cidade de Bandeirantes, PR

Período: 2003-2004



8. Organização das Atividades Complementares

Além das disciplinas constantes da organização curricular, deverão ser cumpridos 12 créditos em Atividades Acadêmicas Complementares (Monitoria Acadêmica, Projetos de Ensino, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão e Disciplinas Especiais).

II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

1. Constituição da Comissão Verificadora

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná, pela Portaria n.º 21/2004, de 11 de agosto, constitui comissão verificadora composta pela Conselheira Darci Perugine Gilioli, membro da Câmara de Educação Superior, pelo Professor José Luiz de Angeli, Mestre em Reprodução Animal pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Professor Adjunto IV do curso de Medicina Veterinária na Universidade Estadual de Londrina – UEL, como Perito, e Gisele Cristina Siqueira da Silva Seixas, Assessora Técnica do Conselho Estadual de Educação, para, sob a Presidência da primeira, proceder verificação *in loco* com vistas ao reconhecimento do curso de Medicina Veterinária, ministrado na Fundação Faculdades Luiz Meneguel – FFALM, Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

2. Relatório da Visita "In Loco"

A Comissão Verificadora realizou seus trabalhos no dia 23 de agosto de 2004 e apresentou o relatório que se encontra anexo ao processo. Do relatório podemos destacar os seguintes aspectos:

10. CONSIDERAÇÕES

(...)

Os docentes do curso, em sua maioria com carga horária integral disponível para a instituição...Devemos ressaltar...que, por se tratar de um curso com pouco tempo de funcionamento, alguns docentes

atuam em mais de uma área...restando menor tempo para dedicação à pesquisa e às atividades de extensão...

As instalações físicas e os recursos materiais atendem plenamente as necessidades do Curso de Medicina Veterinária...utilizam as instalações pré-existentes que servem ao Curso de Agronomia...foram construídas áreas específicas. Os ambientes de circulação e permanência dos alunos são amplos. As salas de aulas são adequadas e contam com equipamentos de apoio...Os laboratórios específicos apresentam equipamentos de qualidade e em número suficiente...

O Hospital Veterinário (HV)/ setor de animais de companhia conta com uma base física de 800 metros quadrados...atendendo às necessidades do curso...As unidades componentes contam com equipamentos específicos...



O Hospital Veterinário / setor de grandes animais conta com uma base física de 500 metros quadrados e está em fase adiantada de construção, com previsão de pleno funcionamento para o próximo

PROCESSO N.º 432/04

semestre...

A FFALM dispõe de uma área de 151,2 hectares onde estão instaladas culturas e pastagens com objetivos didáticos, experimentais e produção comercial. O curso de Medicina Veterinária dispõe de Setor Agropecuário englobando as áreas de Produção Animal e Zootecnia. Na Fazenda-Escola encontramos os setores de bovinocultura leiteira, suinocultura e ovinocultura...

O sistema de Biblioteca é central, constando de um computador como servidor e três computadores terminais em rede...Há...Biblioteca Virtual...os usuários encontram meios para consultas e informações em CD-ROM e as outras bibliotecas via INTERNET...

As melhorias ocorridas durante o período de implantação do curso se deram principalmente em relação ao corpo docente, instalações e equipamentos. Houve contratação de docentes com pós-graduação para as disciplinas específicas do curso na área profissionalizante. Neste período foram construídos e equipados os seguintes laboratórios:

- Parasitologia Veterinária;
- Doenças Parasitárias;
- Fisiologia e Farmacologia;
- Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas;
- Tecnologia dos Produtos de Origem Animal;
- Anatomia Veterinária;
- Anatomia Patológica;
- Hospital Veterinário = Setor de Animais de Companhia;
- Hospital Veterinário = Setor de Grandes Animais (em fase de acabamento).

10.1. RECOMENDAÇÕES

- Conclusão do Hospital Veterinário = setor de grandes animais;
- Aquisição de livros, periódicos e revistas para o curso de Veterinária;
- Construção do Setor de Reprodução Animal (Laboratório de Andrologia);
- Contratação de docentes para o Curso de Veterinária;
- Desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão com a participação de alunos;
- Manutenção de programas de capacitação docente;
- Criar comissões de ensino, pesquisa e extensão no Departamento de Veterinária e Produção Animal;
- A médio prazo, criar cursos de Pós-Graduação = Residência, Especialização e outros."

11. PARECER CONCLUSIVO



O Curso de Medicina Veterinária da FFALM apresenta estrutura de funcionamento satisfatório para a formação profissional, com potencial de crescimento a curto prazo evidente. As disciplinas distribuídas de forma seqüencial tornam o aprendizado facilitado para o aluno, de modo a colocar no mercado profissionais capazes,

PROCESSO N.º 432/04

podendo competir em igualdade de condições com os de outras escolas de Medicina Veterinária. SOMOS FAVORÁVEIS AO RECONHECIMENTO DO CURSO EM QUESTÃO." (cf. fls.)

Face as exigências da Comissão Verificadora, a Câmara de Educação Superior, pelo Ofício n.º 03/04, de 10 de novembro, enviado através do Ofício n.º da Presidente do Conselho Estadual de Educação, solicitou da FFALM um cronograma para sanar as ressalvas apontadas no Relatório, item 2 (II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA), deste Parecer.

Em resposta, a FFALM apresentou o seguinte:

"(...)

Área	Previsão	Fonte de Recurso
Conclusão do Hospital Veterinário (Setor de Grandes Animais)	Fevereiro de 2005	Próprios
Aquisição de Equipamentos para o Setor de Grandes Animais	1	Próprios
*Aquisição de Livros	2º Semestre de 2004	Próprios
Aquisição de Periódicos e Revistas	1° e 2° Semestre de 2005	Próprios
Setor de Reprodução Animal (Laboratório de Andrologia)	1° Semestre de 2005	Próprios
Contratação de Docentes	1° e 2° Semestre de 2005	Orçamento Anual

A área de Andrologia será junto ao Setor de Grandes Animais, haverá espaço com troncos para que as coletas de sêmen e as inseminações sejam realizadas. O Laboratório de Andrologia será na Central de Laboratórios junto com o Laboratório de Filosofia Veterinária. Vários equipamentos utilizados nas práticas de Andrologia o curso de Medicina Veterinária já os possui, que são placa aquecedora, microscópios, vagina artificial, eletroejaculador, dentre outros, os demais equipamentos será adquiridos conforme cronograma acima.

Os recursos próprios da instituição são provenientes da produção agropecuária, vestibular e prestação de serviços.

(...)

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO

^{*} Conforme Edital de Licitação 10/04 e 13/04



Analisando o presente processo e confrontando a matriz curricular apresentada na autorização de funcionamento do referido Curso que foi aprovado pelo Parecer CEE n.º 547/98 com a que ora se submete à apreciação para o reconhecimento constata-se que

PROCESSO N.º 432/04

há diferença no número de créditos e consequentemente no quantitativo da carga horária. Isto é, houve um equívoco no número de 312 créditos, e na carga horária de 4680 horas estabelecidas no corpo daquele parecer de autorização de funcionamento (fls. 2), como também, na matriz curricular a ele anexada (fls. 8,9 e 10), onde consta 299 créditos e carga horária de 4485 horas, ficando apenas o anexo das DISCIPLINAS DE ACORDO COM MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO em conformidade a realidade aplicada, qual seja, 300 créditos e carga horária de 4500 horas/aula (fls. 6 e 7). Em decorrência, o reconhecimento deve incidir, *necessariamente*, sobre o currículo efetivamente <u>cumprido</u> pelo corpo discente, até o presente momento.

IV – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o compromisso assumido pela Instituição em cumprir as exigências da Comissão Verificadora, somos pelo reconhecimento do curso de Medicina Veterinária, com 80 (oitenta) vagas anuais, ministrado pela Fundação Faculdade Luiz Meneghel – FFALM, Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, e pela aprovação da matriz curricular com 300 créditos, carga horária de 4500 horas/aula, conforme ANEXO I deste parecer, retificando o Parecer n.º CEE 547/98 e anexos, visto que os alunos estiveram sujeitos ao cumprimento desta carga horária desde a sua implantação, no ano letivo de 2000.

Sugerimos à Instituição que proponha discussão sobre o Estágio Supervisionado como forma de garantir ainda mais a qualidade do curso.

O presente Parecer, depois de aprovado, deverá ser encaminhado ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação e, após remetido ao Governador do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 30 de novembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO



O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de dezembro de 2004.